



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0392, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 01/02 ]

### SUMÁRIO

#### TERMO ADITIVO:

Páginas..... 01/02

#### TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PRAZO.

REFERENCIA: CONTRATO Nº 001/2017

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA S DA S COELHO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Medici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA: S DA S COELHO EIRELI, CNPJ n.º 11.453.310/0001-88, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.324.847-7, situada na Rua do Prado – Nº 234 – Centro, Passagem Franca/MA, neste ato representado pelo Sr. Salvador da Silva Coelho, portador RG: 05255972014-4 SSP/MA, e do CIC/MF nº 268.014503.87, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. 2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal da prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 059/2016, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. 3.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 1.560.360,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2019, da seguinte dotação: 02.04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04.452.0161.1076 - MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS TERC DE PESSOA JURÍDICA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado de 12 (doze) meses por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas permanentes inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 28 de dezembro de 2018.**

#### TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017. PRAZO.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017. PRAZO. REFERENCIA: CONTRATO Nº 035/2017. TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Medici Nº 503 – PASSAGEM FRANCA – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente de CONTRATANTE. CONTRATADA: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, CNPJ n.º 26.877.844/0001-09, situada na Rua Comprida – Nº 26 / sala A – bairro: Comprida, São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representada pela Sr. Maria Aparecida de Oliveira Martins, portador RG: 027752672004-5 SSP/MA, e do CIC/MF nº 062.614.453-11, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 – É objeto deste instrumento a continuidade mensal da Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a cpl/pregoeiro/equipe de apoio para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, conforme especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Permanece no presente contrato o mesmo valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada para a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 09 (nove) meses e anteriormente prorrogado por 12 (doze) meses através do Aditivo nº 001/2017,, por igual período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, limitando-se a prestação de serviços em 31 de dezembro de 2019, sendo mantido o valor mensal.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0392, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 02/02 ]

## TERMO ADITIVO

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão a conta de recursos próprios, para o exercício de 2019, da seguinte dotação:

- 02.05. - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 02.05.04.122.0021.1024 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANENTES INALTERADAS.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. PASSAGEM FRANCA (MA) em 28 de dezembro de 2018. CONTRATANTE: Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal. CONTRATADA: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME CNPJ n.º 26.877.844/0001-09 **Representante Legal:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS  
CPF N° 062.614.453-11 RG N° 027752672004-5 SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017